

PREFEITURA DE GUARAREMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, FAZ SABER que fica retificado o HORÁRIO constante do subitem 2.1. do Edital de Processo Seletivo Simplificado Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 009/2022, para a contratação temporária para atendimento de excepcional interesse público de Enfermeiro, conforme segue: Horário – Seg. a Sex. – Das 07h00 às 13h00 ou Das 11h00 às 17h00, mediante a necessidade do serviço. A Retificação do Edital poderá ser lida e obtida na íntegra por meio do endereço eletrônico www.guararema.sp.gov.br.

De acordo com o art.50 e §1º do art.65, da Lei Orgânica Municipal e com o Decreto nº 2665, de 01/09/2009, esta publicação apresenta-se em sua forma resumida. Seu texto integral encontra-se disponível na Portaria da Prefeitura Municipal de Guararema, bem como no site da Prefeitura (www.guararema.sp.gov.br).

EDITAL

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE MATERIAL - NILO**

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº00652/22. Processo siatêm 20220483242 Processo Administrativo HCFMUSPPRC2022/01400. Oferta de Compra 09230109572022OC00706 para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de CJTO TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA CONTÍNUA, cuja sessão pública será realizada no dia 16/08/2022 09:00:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção “negociospublicos”. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil a contar desta publicação. **PREGOEIRO DESIGNADO: MARCOS ROBERTO DE LIMA** e suplentes.

EDITAL

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE MATERIAL - NILO**

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº00680/22. Processo siatêm 20220358173 Processo Administrativo HCFMUSPPRC2022/01141. Oferta de Compra 09230109572022OC00667 para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de FIO POLIE/ALG.20C/1AG 60CM RETA 45CM, EQUIPO ESPECIAL P/PERFUSAO DE ORGAOS, FIO DE NYLON 40C/2AG 1,5CM 1/2C 1/2C 1/2C 1/2C 1/2C 1/2C, PULSEIRA COMPRESSORA DE ARTERIA RADIAL, AGULHA P/ BIOPNSIA P/ RETIRADA FRAGMENTO OSSEO,13GX8X9 A10CM, CANTALHA VENOSA FEMURAL 5/8AL P/REF, cuja sessão pública será realizada no dia 15/08/2022 09:00:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção “negociospublicos”. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil a contar desta publicação. **PREGOEIRO DESIGNADO: MARCOS ROBERTO DE LIMA** e suplentes.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

AVISO DE ALTERAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 217/2022
Processo Administrativo nº 067980/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de tubo para coleta de sangue a vácuo e tubo pediátrico para coleta de sangue, conforme edital e seus anexos.

Ricardo Fernandes de Abreu, Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são inerentes, **RETIFICA** o edital retificado da licitação em epígrafe e informa **NOVA DATA**:

• Disponibiliza no site www.ribeiraopreto.sp.gov.br o Edital Retificado II.

• Nova Data:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 14 horas do dia 12 de agosto de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12 de agosto de 2022 às 14 horas.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 12 de agosto de 2022 a partir das 14 horas e 30 minutos.

Ribeirão Preto, 29 de julho de 2022.
Ricardo Fernandes de Abreu
Secretário Municipal da Administração

DIRETORIA DE ENSINO DE PENÁPOLIS
EDITAL

Encontra-se aberto, na Diretoria de Ensino Região de Penápolis, Pregão Eletrônico nº 006/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - PARTICIPAÇÃO AMPLA**. Tipo menor preço. A sessão será no dia 11 de Agosto de 2022 às 09h00, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br – Processo SEDUC-PRC-2022/08128 - Oferta de compra 08035200012022OC00042.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS PARA COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO PROCESSO Nº 0011769-30.2022.8.26.0100 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando José Cúnica, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** o(a) **CONEMBRA CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, CNPJ 02.719.255.0001-34, com endereço à Rua Ernesto Emilio Horst, 34, Vila Lailau, CEP 89256-380, Jaraguá do Sul - SC que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Prodesub Indústria de Equipamentos Eletrônicos Eireli Epp. Encontrando-se o réu em lugar incerto, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por **EDITAL**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas se houver (R\$ 129.076,72 – atualizado até Março/2022). Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Em caso de revelia será nomeado curador especial art. 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de julho de 2022.

Crefipar Participações e Empreendimentos S.A.
CNPJ/MF nº 44.953.545/0001-98 - NIRE nº 35.300.466.187

Ata de Assembléa Geral Extraordinária Realizada em 25 de Dezembro de 2021

Data, Hora e Local: O vigésimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 10:00 horas, na sede da companhia, localizada à Rua Camadé, 387, Jardim América, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01436-900. **Quorum de Deliberação:** Conforme consignado no livro “Presença de Acionistas”, compareceram os Acionistas da companhia, representando 100% do capital social. **Convocação:** Verificou-se, em 1ª convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro “Presença de Acionistas”, tornando-se dispensável a convocação dos editais, conforme autoriza o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. **Mesa: Presidente:** José Roberto Lamacchia; **Secretária:** Leila Mejdalani Pereira. **Ordem do Dia:** 1) Aumento de capital social da Sociedade; 2) Alteração do artigo 6º do estatuto social da Sociedade. **Deliberações:** Os acionistas, sem dissidências, protestos e declarações de votos vencidos, deliberaram o quanto segue: 1) Aprovação do aumento de capital social da companhia, no montante de R\$ 55.240.810,00 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e quarenta mil, oitocentos e treze reais), mediante utilização de saldo disponível nesta data, referente Juros Sobre Capital Próprio, considerando R\$ 54.135.997,00 (cinquenta e quatro milhões, cento e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais) e de José Roberto Lamacchia, pela sua participação de 98% na Sociedade e R\$ 1.104.813,00 (um milhão, cento e quatro mil e oitocentos e dezesseis reais) de **Leila Mejdalani Pereira**, pela sua participação de 2% na Sociedade, passando o capital social de R\$2.742.948.105,65 (dois bilhões, setecentos e quarenta e dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, cento e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para R\$2.798.188.919,65 (dois bilhões, setecentos e noventa e oito milhões, cento e oitenta e oito mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos) com a emissão de novas ações ordinárias, sendo \$4.135.997 (cinquenta e quatro milhões, cento e trinta e cinco mil e novecentas e noventa e sete) novas ações, subscritas a integralizar pelo acionista **José Roberto Lamacchia** e 1.104.813 (um milhão, cento e quatro mil e oitocentos e dezesseis) novas ações, subscritas a integralizar pela acionista **Leila Mejdalani Pereira**. 2) Em decorrência da alteração supracitada, altera-se o artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação: **Artigo 6º** - O Capital social é de R\$2.798.188.919,65 (dois bilhões, setecentos e noventa e oito milhões, cento e oitenta e oito mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos) dividido em 2.798.188.919 (duas bilhões, setecentos e noventa e oito milhões, cento e oitenta e oito mil e novecentas e dezesseis) ações, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito, assim distribuído entre os acionistas: **Acionistas - Quantidade de ações- Valor** - %: José Roberto Lamacchia - 2.742.225.141 - 2.742.225.140,62 - 98%; Leila Mejdalani Pereira - 55.963.778 - 55.963.778,03 - 2%; **Total** - 2.798.188.919 - 2.798.188.919,65 - 100%. Permanecem inalterados os demais artigos do Estatuto Social, arquivado na sede da Sociedade. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **Assinaturas: Presidente da Mesa/Acionista/Diretor Presidente** - José Roberto Lamacchia; **Secretária da Mesa/Acionista/Diretora Superintendente** - Leila Mejdalani Pereira. **Declaração:** Declaramos, para os devidos fins de que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas: **José Roberto Lamacchia - Presidente da Mesa/Acionista - Diretor Presidente; Leila Mejdalani Pereira - Secretária da Mesa/Acionista - Diretora Superintendente.** **JUCESP nº 155/22-6 em 03/01/2022.** Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS PARA COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO PROCESSO Nº 0011769-30.2022.8.26.0100 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando José Cúnica, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** o(a) **CONEMBRA CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, CNPJ 02.719.255.0001-34, com endereço à Rua Ernesto Emilio Horst, 34, Vila Lailau, CEP 89256-380, Jaraguá do Sul - SC que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Prodesub Indústria de Equipamentos Eletrônicos Eireli Epp. Encontrando-se o réu em lugar incerto, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por **EDITAL**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas se houver (R\$ 129.076,72 – atualizado até Março/2022). Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Em caso de revelia será nomeado curador especial art. 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de julho de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS PARA COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO PROCESSO Nº 0011769-30.2022.8.26.0100 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando José Cúnica, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** o(a) **CONEMBRA CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, CNPJ 02.719.255.0001-34, com endereço à Rua Ernesto Emilio Horst, 34, Vila Lailau, CEP 89256-380, Jaraguá do Sul - SC que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Prodesub Indústria de Equipamentos Eletrônicos Eireli Epp. Encontrando-se o réu em lugar incerto, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por **EDITAL**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas se houver (R\$ 129.076,72 – atualizado até Março/2022). Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Em caso de revelia será nomeado curador especial art. 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de julho de 2022.

Ermenvoude Participações Ltda.
CNPJ/MF nº 08.404.685/0001-43 - NIRE 35.221.029.356

Ata de Reunião de Sócios Realizada em 27 de Julho de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada em 27/7/22, às 11h30, na sede social da Ermenvoude Participações Ltda. (“Sociedade”), localizada em São Paulo/SP, Avenida Magalhães de Castro, 4800s, Conj. 201-A, Torre 3, Cidade Jardim, CEP 05676-120. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme o disposto no artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406/02, conforme alterada e em vigor (“Código Civil”), em decorrência da presença das sócias representando a totalidade do capital social da Sociedade. **3. Mesa:** Presidente: Luciana Cavalheiro Fleischer Alves de Queiroz; Secretário: Eduardo Marques. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a redução do capital social da Sociedade, no valor de R\$24.000.000,00, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de quotas representativas do capital social da Sociedade de titularidade das sócias; e (ii) a autorização das deliberações da Sociedade para a prática de todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações ora propostas e aprovadas. **5. Deliberações:** Após as discussões das matérias da ordem do dia, as sócias deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições: **5.1.** Aprovar a redução do capital social da Sociedade, no valor de R\$24.000.000,00, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 24.000.000 de quotas representativas do capital social da Sociedade de titularidade das sócias Ríio do Sul Participações Ltda. e Negocio Magni S.A. de C.V., com restituição das sócias do valor correspondente às quotas canceladas, a ser pago, em moeda corrente nacional, a cada sócia de modo proporcional às suas participações no capital social da Sociedade; **5.2.** Consignar que a deliberação aprovada no item 5.1 acima somente tornar-se-á eficaz após o decurso do prazo de 90 dias para a oposição dos credores quirografários, contados da data de publicação da presente ata, nos termos do Artigo 1.024, §1º e 2º, do Código Civil, e desde que (a) não haja oposição de qualquer credor; ou (b) se houver oposição de credores, a Sociedade compreve o pagamento do crédito impugnado ou o depósito judicial do respectivo valor, e **5.3.** Autorizar os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelas sócias da Sociedade. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Confere com a original lavrada em livro próprio. **SP 27/7/22. Mesa:** Luciana Cavalheiro Fleischer Alves de Queiroz - Presidente; Eduardo Marques - Secretário. **Sócias:** Ríio do Sul Participações Ltda., por: Luciana Cavalheiro Fleischer Alves de Queiroz - Administradora; Negocio Magni S.A. de C.V., por: João Alves de Queiroz Filho.

EDITAL

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE MATERIAL - NILO**

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº00685/22. Processo siatêm 20220641047 Processo Administrativo HCFMUSPPRC2022/01686. Oferta de Compra 09230109572022OC00784 para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de TRAMADOL 50MG CAPSULA, cuja sessão pública será realizada no dia 11/08/2022 09:00:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção “negociospublicos”. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil a contar desta publicação. **PREGOEIRO DESIGNADO: Juliane Braga de Oliveira Moura** e suplentes.

EDITAL

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE MATERIAL - NILO**

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº00685/22. Processo siatêm 20220641047 Processo Administrativo HCFMUSPPRC2022/01686. Oferta de Compra 09230109572022OC00784 para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de TRAMADOL 50MG CAPSULA, cuja sessão pública será realizada no dia 11/08/2022 09:00:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção “negociospublicos”. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil a contar desta publicação. **PREGOEIRO DESIGNADO: Juliane Braga de Oliveira Moura** e suplentes.

EDITAL

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE MATERIAL - NILO**

Acha-se aberto no Hospital das Clínicas da FMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 695/22, PROCESSO Nº 22/01578, Oferta de Compra 09230109572022OC00762 kit detecção qualitativa do antigo sars-cov-2 teste rápido, cuja sessão será realizada no dia 11/08/2022 09:00:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção “e-negocio públicos” no primeiro dia útil após esta publicação. **PREGOEIRO DESIGNADO: Maria da Conceição** e suplentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP
SETOR DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
JULGAMENTO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO AOS PRÉDIOS PÚBLICOS – BOMBEIRO – EXECUÇÃO DE OBRAS.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, conforme pareceres juntados aos autos, decide CLASSIFICAR a empresa / proposta (oferta / valor total global) conforme segue:

1 – CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA R\$ 348.010,75

Sendo assim a Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **INTIMA** os interessados no procedimento da presente licitação a terem ciência dos autos do processo, de forma a exercerem, se assim desejarem, a sua defesa.

Vargem, 29 de julho de 2022.
ESTER PEREIRA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato N.º: 10546/2022 – Contratante: Município De Jahu – Contratada: LUMA P. C. AGUIAR LACERDA PRODUÇÃO - ME – C.N.P.J. N.º: 20.798.726/0001-29 – Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA “FRANK AGUIAR” PARA APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL NORDESTINO 2022 – Valor Total Do Contrato: R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) – Modalidade: INEXIGIBILIDADE – Licitação N.º 001/2022 – Assinatura: 29/07/2022.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

SOJITZ DO BRASIL S/A.
CNPJ/MF nº 61.383.477/0001-98 - NIRE 35301041033

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 05 de Julho de 2022.

Data, Hora, Local: 05.07.2022, às 10hs., em sua sede na Av. Paulista, 1842 - 21º andar, conjuntos 215 a 217, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do Capital Social. **Mesa:** Presidente: Toru Shida, Secretário: Makoto Yagi. **Deliberações Aprovadas:** A) o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.03.2022; B) deliberar sobre o resultado do exercício. O Sr. Presidente, dando início aos trabalhos e em obediência à Ordem do Dia, solicitou a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.03.2022 e a publicação na Gazeta São Paulo Imprensa e Digital, ambos no dia 30.06.2022. Passando-se ao item B) do Ordem do Dia, quanto à destinação do lucro líquido do exercício no montante de R\$ 5.880.902,27, destinando: a) 5% no montante de R\$ 294.045,11, para Reserva Líquida de acordo com o Estatuto Social; b) distribuição de dividendos do montante de R\$ 5.586.857,16 já reconhecidos pelos acionistas em 30.06.2022, conforme previsto no Estatuto Social. **Encerramento:** Nada mais, São Paulo, 05.07.2022. Toru Shida - Presidente; Makoto Yagi - Secretário; Sojitz Corporation, Sojitz Corporation Of America p.p. Toru Shida. **JUCESP 362.270/22-3 em 14.07.2022.** Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002574-15.2019.8.26.0114
(O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara, do Foro Regional de Vila Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSÉ EVÂNDRIO MELLO COSTA, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** ao(a) **JRS CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELE - ME**, CNPJ: 14.196.900/0001-36, com endereço à Rua Doutor Carlos Macia, 29, Cidade Satélite das CEP:03549-020, Carmoópolis-SP, que foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **SOBERANA TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS LTDA ME**, alegando em síntese: visando recebimento do valor de R\$ 643,26, (maio/2019), oriundo de transação comercial representadas por duplicatas mercantis vencidas e não pagas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pague o valor devido, acrescido de multa de dez por cento e honorários de advogado de dez por cento. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Em caso de revelia será nomeado curador especial art. 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 19 de julho de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002264-35.2019.8.26.0348
(O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). THIAGO ELIAS MASSAD, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **LIA MARINA KONDRATOVICH**, CPF: 051.968.158-18, que **ELISAN BAZIEJO** ajuizou ação de PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - LOCAÇÃO DE IMÓVEL, visando o recebimento de R\$ 56.006,53 (março/2018), acrescido de juros, honorários advocatícios e demais custas judiciais, referente ao imóvel comercial sito à Av. Dr. Getúlio Vargas, nº152, Centro, Mauá/SP. Estando a SUPRICADADA em lugar incerto, expedeu-se o presente edital, com o prazo de 20 dias, para que apresente contestação no prazo de 15 dias, sob pena de confissão e revelia. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mauá, aos 18 de julho de 2022.

CVL PLÁTANOS AGRÍCOLA LTDA
CNPJ: 34.676.103/0001-98 - NIRE: 3523175513-8

EXTRATO ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA EMPRESA

As 10 horas do dia 29/07/2022, reuniram-se os sócios quotistas que representam a totalidade do capital social. Para presidir a mesa a Sra. Maria Cecilia Vidigal de Andrade Reis, para secretária Sra. Cristina Vidigal de Andrade Ramos. **Deliberações:** A) Foi aprovado por unanimidade a redução do capital social da sociedade nestes termos: 1. O capital social que é de R\$ 1.209.672,00, dividido em 1.209.672 quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 cada, todas totalmente subscritas e integralizadas atribuídas aos sócios. Passa a ser de R\$ 609.627,00, representado por 609.627 quotas no valor de R\$1,00 cada, totalmente subscrita e integralizadas. 2. A redução ora aprovada, no prazo de 100 dias, contados a partir desta data. 3. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor. Ficam desde já autorizados os administradores da sociedade a tomarem todas as medidas necessárias e pertinentes não só a publicação, como ao registro do quanto convenionado nos órgãos competentes. **Encerramento** - Nada mais. **Sócias:** Maria Cecilia Vidigal de Andrade Reis e Cristina Vidigal de Andrade Ramos.

AMATA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 09.810.001-99
NIRE 353003788-7

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Data, Horário e Local: No dia 28 de julho de 2022, às 9 horas, na sede social da Companhia, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, 263, 18º andar, Vila Olimpia, CEP 04511-060. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), em vista da presença da totalidade dos acionistas. **Composição da Mesa:** Presidente: Dario Ferreira Guarita Neto, Secretário: Senhor Alexandro Martins Holanda. **Ordem do dia:** (i) deliberar sobre redução do capital social da Companhia, por este encontrar-se excessivo em relação ao objeto social; (ii) consolidar o caput do artigo 5º do Estatuto Social; e, (iii) autorizar a Diretoria a praticar todos os atos necessários à formalização e execução da presente deliberação. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** (i) A unanimidade dos acionistas aprovou, nesta data, sem quaisquer ressalvas e/ou ressalvas, a redução do capital social da Companhia no valor exato de R\$ 4.695.177,05 (quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil, cento e setenta e sete reais e cinco centavos), de forma proporcional à participação dos acionistas, uma vez que este se encontra excessivo em relação ao seu objeto social, passando o capital social então de R\$ 9.524.024,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e nove mil, cento e setenta e sete reais e cinco centavos) para R\$ 5.062.024,00 (cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil, cento e setenta e sete reais e cinco centavos). O valor correspondente à redução do capital social deliberada neste ato, será pago aos acionistas pela Companhia, no prazo de até 18 (dezoito) meses, a contar da presente data, em moeda corrente nacional, crédito, versu ou direitos, inclusive mediante a cessação de ações e/ou quotas deidas pela Companhia em outras sociedades. (ii) Em razão da redução do capital social ora aprovada, fica alterado o Artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte e nova redação, a saber: **Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 5.062.024,00 (cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil e vinte e quatro reais), dividido em 5.062.024 (cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil e vinte e quatro reais), em moeda corrente nacional, crédito, versu ou direitos, inclusive mediante a cessação de ações e/ou quotas deidas pela Companhia em outras sociedades. (iii) Em razão da redução do capital social ora aprovada, fica alterado o Artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte e nova redação, a saber: **Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 5.062.024,00 (cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil e vinte e quatro reais), dividido em 5.062.024 (cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil e vinte e quatro reais), em moeda corrente nacional, crédito, versu ou direitos, inclusive mediante a cessação de ações e/ou quotas deidas pela Companhia em outras sociedades. (iv) Em razão da redução do capital social ora aprovada, fica alterado o Artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte e nova redação, a saber: **Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 5.062.024,00 (cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil e vinte e quatro reais), dividido em 5.062.024 (cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil e vinte e quatro reais), em moeda corrente nacional, crédito, versu ou direitos, inclusive mediante a cessação de ações e/ou quotas deidas pela Companhia em outras sociedades. (v) Em razão da redução do capital social ora aprovada, fica alterado o Artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte e nova redação, a saber: **Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 5.062.024,00 (cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil e vinte e quatro reais), dividido em 5.062.024 (cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil e vinte e quatro reais), em moeda corrente nacional, crédito, versu ou direitos, inclusive mediante a cessação de ações e/ou quotas deidas pela Companhia em outras sociedades. (vi) Em razão da redução do capital social ora aprovada, fica alterado o Artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte e nova redação, a saber: **Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 5.062.024,00 (cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil e vinte e quatro reais), dividido em 5.062.024 (cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil e vinte e quatro reais), em moeda corrente nacional, crédito, versu ou direitos, inclusive mediante a cessação de ações e/ou quotas deidas pela Companhia em outras sociedades. (vii) Em razão da redução do capital social ora aprovada, fica alterado o Artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte e nova redação, a saber: **Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 5.062.024,00 (cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil e vinte e quatro reais), dividido em 5.062.024 (cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil e vinte e quatro reais), em moeda corrente nacional, crédito, versu ou direitos, inclusive mediante a cessação de ações e/ou quotas deidas pela Companhia em outras sociedades. (viii) Em razão da redução do capital social ora aprovada, fica alterado o Artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte e nova redação, a saber: **Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 5.062.024,00 (cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil e vinte e quatro reais), dividido em 5.062.024 (cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil e vinte e quatro reais), em moeda corrente nacional, crédito, versu ou direitos, inclusive mediante a cessação de ações e/ou quotas deidas pela Companhia em outras sociedades. (ix) Em razão da redução do capital social ora aprovada, fica alterado o Artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte e nova redação, a saber: **Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 5.062.024,00 (cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil e vinte e quatro reais), dividido em 5.062.024 (cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil e vinte e quatro reais), em moeda corrente nacional, crédito, versu ou direitos, inclusive mediante a cessação de ações e/ou quotas deidas pela Companhia em outras sociedades. (x) Em razão da redução do capital social ora aprovada, fica alterado o Artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte e nova redação, a saber: **Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 5.062.024,00 (cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil e vinte e quatro reais), dividido em 5.062.024